

“Altera a Estrutura Básica e dá outras providências”

José Carlos de Arruda, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º - A Estrutura Básica, de que trata a Lei Municipal nº 949, de 17 de fevereiro de 1997, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal 963, de 07 de maio de 1997, passa a vigorar com as desta Lei a saber:

I – SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E AMBIENTE

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos constantes do Anexo I, de caráter efetiva e os de provimento em comissão, estes, declarados de livre nomeação, nos termos do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Ficam extintos os cargos constantes no Serviços de Transito, do Departamento de Serviços Urbanos, código 08.1.2.3 e no Serviço de Trânsito, do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras, Planejamento e Ambiente, código 05.2.0.4.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de fevereiro de 1.997 – 32º ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

José Carlos de Arruda  
Prefeito Municipal  
ANEXOS 1

LOCAL		DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROV	C. HOR.	CÓDIGO
05.3.0.0		<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>			
	1	Direito	Comissão	33	E-1
	1	Auxiliar Administrativo	Efetivo	40	A-2
05.3.0.1		<b>SERVIÇO DE TRÂNSITO</b>			
	1	Encarregado de Trânsito	Efetivo	40	A-12
	1	Motorista	Efetivo	40	0-13
	1	Fiscal de Trânsito	Efetivo	40	A-7
	2	Ajudante Geral	Efetivo	40	0-1
	2	Pintor	Efetivo	40	0-5